SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6864, DE 16 DEOUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução SES/MG Nº 6.794, de 02 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989 e o inciso I e II, do Art. 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II do Art. 3º da Resolução SES/MG Nº 6.794, de 02 de Agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

II – autorizar o início do trâmite de abertura do processo de compras, mediante encaminhamento do pedido de compra e do termo de referência.

Art. 2º - Fica revogado o inciso VI do Art. 3º da Resolução SES/MG Nº 6.794, de 02 de Agosto de 2019.

Art. 3º - O Art. 8º da Resolução SES/MG Nº 6.794, de 02 de Agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XX - homologar, anular ou revogar processo licitatório, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

(...)

§3º - Os incisos de V a XI e XX serão também delegados ao Superintendente de Gestão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS